



LEI MUNICIPAL Nº 971 DE 20 DE MARÇO DE 2012

Publicado em	22 / 03 / 2012
No Jornal	Diário MS.
Edição nº	22519 nº 4808
	<i>[Assinatura]</i>

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO À
CAMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a doar à Câmara Municipal de Glória de Dourados, o seguinte bem:

I - Um veículo marca/modelo FIAT PALIO EX, espécie tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação 2002, ano modelo 2003, chassi 9BD17140232205521, Código Renavam 796449210.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Glória de Dourados, responsável pelo pagamento de impostos, seguros, tributos e multas referentes ao uso do veículo, bem como a toda responsabilidade civil e penal, no que tange as ações que envolvam danos pessoais e materiais próprios ou de terceiros, acerca do veículo doado, a partir da vigência desta Lei.

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Art. 3º - As despesas com a transferência do veículo, correrão por conta da Câmara Municipal de Glória de Dourados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, 20 DE MARÇO DE 2012.


ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal